



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fraldas e suplementos alimentares, para o departamento social e para a unidade mista de saúde atender pacientes de avaliação social e judiciais, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
01	40 pacotes	Fralda com cobertura externa tipo algodão; camada acquidry, maior velocidade de absorção e distribuição de urina; material macio; toque suave a pele; moderava/severa; tamanho p/m com 16 unidades. Fralda tena pants confort p/m com 16 unidades (ação judicial).
02	3 latas	Maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio e minerais. Proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas. Aromatizantes, corante artificial e regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: não contém glúten. Este produto não é isento de lactose. (suplemento nutricional ensure, sabor chocolate lata com 850 gr – ação judicial).
03	27 latas	Suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, Selênio, Vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Vitaminas A, E, K, B1, B6, Ácido Pantotênico e Biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose; sabor baunilha. Lata com 740g. <ul style="list-style-type: none">• Macronutrientes:• Proteína – 33%• Carboidrato - 37%• Gordura – 30% (Nutren senior Zero açúcar e zero lactose – ação judicial).



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

04	60 latas	Suplemento alimentar em pó polivitamínico e polimineral. Possui em sua formulação uma combinação de vitaminas, minerais, fibras e macronutrientes, entre eles a proteína. Fórmula desenvolvida para suplementar a alimentação de adultos com mais de 40 anos. Pode ser utilizado no preparo de vitaminas, smoothies e sucos. Lata com 400gr, sabor baunilha. Possui em sua composição um mix de lipídios que garante um produto isento de gorduras trans e com baixo teor de gorduras saturadas.
05	12 pacotes	Fralda geriátrica tamanho G (pacotes c/30 unidades) cintura 115cm x 150cm, + 70kg, incontinência Severa, pele suave e protegida, Aloe Vera, 2 fitas ajustáveis, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, uso prolongado, unisex, superabsorvente. (Bigfral ou confort master – ação judicial).
06	120 pacotes	Fralda geriátrica tamanho EXG (pacotes c/7 unidades). Cintura 120cm – 164cm. Para usuários com pouca ou sem mobilidade. Indicada para incontinência severa. Máxima proteção e zero vazamento durante a noite toda. Com núcleo de rápida absorção e camada de polpa dupla que mantém a urina longe da pele. Produto hipoalergênico. (18 pacotes mensais para ordem judicial).

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de fraldas e suplementos alimentares, para atender as necessidades específicas dos pacientes avaliados socialmente pelo departamento social e pela unidade de saúde. Além das ações judiciais contra o município.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos insumos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, visto que o departamento social e a unidade de saúde desempenham um papel crucial no atendimento às necessidades tanto de avaliações sociais quanto judiciais, especialmente em casos envolvendo pessoas em situações vulneráveis, com isso garantindo dignidade, saúde e bem-estar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento e deverão ser entregues nos departamentos citados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	ITEM
HOSPITAL MUNICIPAL (FARMÁCIA)	RUA: RUI BARBOSA, Nº 660, CENTRO, TAIACU - SP	01
		02
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	AV: 13 DE MAIO, Nº 405, CENTRO, TAIACU- SP	03
		04
		05
		06

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$12.108,56

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
08.244.0002.2.032. Ações do FSSM.
3.3.90.32.03. Material Destinado à Assistência Social.

Ficha analítica nº 113.
Desdobrada nº 4305.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 510.0000.

Taiacú – SP, 29 de agosto de 2024.

Thamiris Ap. Maestro Tebaldi

Leticia Aparecida Pereira Pinto de Souza

Micheli Guimarães da Silva